Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Lei n.º 189/2003
Data: 28 de março de 2003

Súmula: Destina recursos para o Conselho Municipal de Desportos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, HUGO BERTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 01- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o Conselho Municipal de Desportos para manutenção do mesmo.

Parágrafo Único- O montante dos recursos a que se refere este artigo será da ordem de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

Art. 02- Os recursos financeiros serão repassados a partir de março de 2003 destinando-se ao pagamento de despesas correntes do referido Conselho.

Parágrafo Único- O repasse financeiro dar-se-á no período compreendido entre março de 2003 a março de 2004 e ao término deste período deverá ser efetuada a competente prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

Art. 03- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o que consta do art. 2.º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2003.

Hugo Berti
Prefeito Municipal